

8.89.2 - Material Permanente	Cr\$. 10.000,00
8.89.3 - Material de Consumo	Cr\$. 50.000,00
8.89.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 185.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 20.075,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 100.000,00
8.33.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 40.500,00
8.33.3 - Material de Consumo	Cr\$. 3.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 2.000,00
8.38.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 4.400,00
8.29.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 5.000,00
8.90.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 3.000,00
8.99.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 15.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento :-

8.09.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 13.800,00
8.63.0 - Pessoal Fixo	Cr\$. 15.600,00
8.89.1 - Pessoal Variável	Cr\$. 10.000,00
8.81.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 300.000,00
8.42.2 - Material Permanente	Cr\$. 110.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito Suplementar, será coberto com os recursos provenientes de :-

- a) - Das anulações de que trata o artigo anterior lll.. Cr\$. 449,400,00
- b) - Do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício Cr\$.

331.881,60.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1952

LEI Nº 134

Faz doação de terreno para sepultura.

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer doação do terreno onde se acham sepultados os restos mortais da Exma. Sra. Da. Leontina de Azevedo Aguiar, esposa do (funcionário) funcionário Sr. Armando Aguiar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 6 de agosto de 1952.

(segue)